



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2406,
DE 13 DE ABRIL DE 2021.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A
RECEBER POR DOAÇÃO BENS MÓVEIS DE
PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL.**

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber por doação direta do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Estadual da Saúde, sem quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens móveis: 04 (quatro) oxímetros de dedo.

Art. 2º - Os bens referidos no artigo anterior são oriundos do Projeto "Todos pela Saúde", e serão utilizados na Unidade Básica de Saúde do Município para enfrentamento da pandemia do coronavírus, conforme determinado pela Secretaria Estadual de Saúde/SES e COSEMS e CONASEMS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 13 de abril de 2021.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 13/04/21